



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUÃ-SP

Av. Maria de Lourdes Gerin, nº 433 – CEP -14610-000 Ipuã- SP - Fone: (16) 3832 0186 – E-mail: CMDCA@ipua.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 22, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a homologação do Edital de Chamamento Público nº 01/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUÃ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 2.467 de 01 de julho de 2.002 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua aplicação e, ainda, conforme as Leis Federais nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – ECA e 13.019 de 31 de julho de 2014:

CONSIDERANDO a Lei 8.069/90, que define a Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente, nos eixos da Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir na implementação da política de atendimento a criança e adolescente, com projetos a ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã provenientes da destinação de Impostos de Renda;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerado Fundo Especial e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, nos artigos 72 e seguintes, define que para os fundos especiais, é facultado a adoção de normas peculiares de aplicação, sem elidir a competência específica do Egrégio Tribunal de Contas, e, a Lei Municipal nº 2.467 de 01 de julho de 2.002, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimentos aos Direitos da Criança e do Adolescente, que estabelece que o responsável pela fixação dos critérios



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUÃ-SP

Av. Maria de Lourdes Gerin, nº 433 – CEP-14610-000 Ipuã- SP - Fone: (16) 3832 0186 – E-mail: CMDCA@ipua.sp.gov.br

de utilização e planos de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, compete e exclusivamente ao Conselho Municipal dos Direitos;

CONSIDERANDO que a Lei 13.019/2014 prevê como regra a realização de chamamento público para a concretização de parcerias entre o Poder Público e as entidades do Terceiro Setor;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Chamamento Público nº 01/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã – CMDCAI para a seleção de projetos de organização da sociedade civil registradas no referido Conselho, para fins de concessão de certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã-SP – FMDCAI;

CONSIDERANDO que os projetos apresentados pelas Entidades Oswaldo Ribeiro de Mendonça e Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça foram aprovados pela Comissão de Seleção do CMDCAI nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2017;

CONSIDERANDO que não houve recursos impugnando os Projetos apresentados pelas Entidades acima citadas conforme item 5.6 do Edital de Chamamento Público;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Seleção e do Pleno do CMDCAI no dia 18 de dezembro de 2017, para fins do item 5.7 do Edital de Chamamento Público;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica homologado o Chamamento Público nº 01/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã com a aprovação e seleção dos projetos apresentados pelas seguintes Entidades do Terceiro Setor:

- **INSTITUTO OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA**
PROJETO: APOIO SÓCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO
VALIDADE: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUÃ-SP

Av. Maria de Lourdes Gerin, nº 433 – CEP-14610-000 Ipuã-SP - Fone: (16) 3832 0186 – E-mail: CMDCA@ipua.sp.gov.br

- **CASA DA CRIANÇA ARMANDA MALVINA DE MENDONÇA**
PROJETO: EDUCAÇÃO INFANTIL PERÍODO INTEGRAL / EM MEIO ABERTO
VALIDADE: JANEIRO/2018 a DEZEMBR/2018

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e será publicado no Átrio do Paço Municipal nesta data conforme artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Ipuã-SP.

FERNANDO AUGUSTO FRESSATTI
Presidente do CMDCAI